



C.I. Nº 78/2024/ADM

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT 27 de agosto de 2024.

Ao Departamento de Licitação.

Sr^a. Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Prezada Senhora,

Utilizo-me do presente para justificar a solicitação de processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT 365 COM TREINAMENTO IN LOCO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E LICENÇAS VÁLIDAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do referido objeto é de grande importância para manutenção do funcionamento normal das atividades de todos os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, e considerando que o seu uso facilita o desempenho de todas as atividades, tanto na elaboração de documentos oficiais, como planilhas que contribuem para o bom andamento dos trabalhos. Além dos recursos que já são de uso comum a bastante tempo, essa contratação visa a ativação de outras funcionalidades, como a incorporação das contas de e-mail, arquivos dos usuários em nuvem e a transferência do servidor de arquivos das Prefeitura Municipal para nuvem.

A contratação também se justifica considerando que a política da Prefeitura Municipal de Sapezal com relação a uso de software não autorizados proíbe tal prática, a aquisição dessas licenças se faz necessária.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - Quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Trata-se de aquisição que contemplará diversas secretarias municipais, desta forma traduz na conveniência para atendimento a mais de um órgão/entidade, na forma do inciso III do art. 3º.

Além disso a utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na relação dos quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade e ingresso de servidores ao serviço – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o Art.º 19 do Decreto Municipal nº 052/2023

Art.º 19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023.

DO OBJETIVO DO PROCEDIMENTO

O objetivo do procedimento é a para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT 365 COM TREINAMENTO IN LOCO, IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E LICENÇAS VÁLIDAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT.

Atenciosamente,



Laercio Araújo de Souza Neto
Secretário de Administração e Planejamento

Jocélia Ferreira da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico



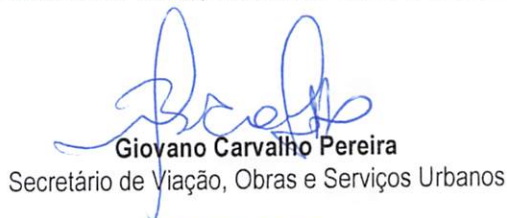
Daniani Vitorino da Silva de Lima
Secretária de Finanças e Orçamentos



Tatiane Recalcatti
Secretária da Família, Assistência Social e Cidadania



Ralph Neves Lima
Secretário de Saúde



Giovano Carvalho Pereira
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária de Educação e Cultura



José Carlos Feitosa
Secretário de Esportes e Lazer



Valcir Casagrande
Prefeito Municipal